



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PORTARIA DA REITORIA Nº 173/2021
(Processo nº 12420/2020)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, “*ad referendum*” do Conselho Universitário, e,

considerando a Resolução do Conselho Universitário nº 036/21; e,

considerando a necessidade de estabelecer ações para a sustentabilidade institucional dos cursos da Fundação Santo André,

decide:

Artigo 1º - Cessar, “*ad referendum*” do Conselho Universitário, o oferecimento dos seguintes cursos de Pós-Graduação “*lato sensu*” no 2º semestre de 2021:

- Especialização em Microbiologia
- Especialização em Biologia Marinha
- Especialização em Educação Matemática
- Especialização - Automação Industrial e Segurança na Indústria de Processos
- Especialização em Paleontologia e História da Vida
- Especialização em Pedagogia Hospitalar
- Especialização em Avaliação e Perícia de Engenharia Civil Urbana
- Especialização em Arte e Cidade Contemporânea - Relações entre arquitetura, arte, urbanismo e criatividade no Brasil, do séc XX à contemporaneidade
- Especialização em Composição da Paisagem
- Especialização em Engenharia Urbana
- Especialização em Tecnologia de Elementos de Fixação (FASTENER)
- Especialização em Telecomunicações - 5G e Telefonia Celular
- Especialização em Direito Médico e da Saúde
- Especialização - Direitos Humanos
- Especialização - Direito do Consumidor
- Especialização - Direito do Trabalho e Previdenciário



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PORTARIA DA REITORIA Nº 173/2021

- MBA em Startups e Negócios Digitais
- MBA em Engenharia de Dados e Inteligência Artificial
- MBA em Gestão da Inovação
- MBA Business Intelligence e Novos Negócios
- MBA em Logística Empresarial - Indústria, Comércio e Serviços
- MBA em Gestão de Sistemas de Telecomunicações

Artigo 2º - A presente Portaria deverá ser submetida ao referendo do Conselho Universitário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 23 de julho de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor